



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

PROCESSO Nº 02/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para o **Fornecimento de Energia Elétrica pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para atender as necessidades das instalações da FPVAN (Imóvel alugado)**, Valor mensal estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e valor estimado Global para o ano de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Com vigência de 12 (doze) meses a parti da data de assinatura do Termo de Ratificação:

Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
1	Fornecimento de Energia Elétrica pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para atender as necessidades das instalações da FPVAN (Imóvel alugado).	SERV	12,00	1.800,00	21.600,00
				Total	21.600,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró/RN 03 de agosto de 2021

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da FPVAN